

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITAMENTO 031/2011

I ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2011

Com base na Lei federal 8.666, artigos 57, inciso II, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato N° 019/2011**, datado de **03 de Janeiro de 2011**, resultado do processo de **Inexigibilidade n° 004/2011**, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

CONTRATADA: **O ANDRADE PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEN LTDA**, estabelecida na **Ru Vasco neto 331 centro Jequié Bahia** inscrito no cadastro nacional de Pessoas Jurídica CNPJ: sob o numero **04.741.739/0001-05**, neste ato representado por Olival Andrade Junior, residente e domiciliado na **Rua Posidônio Gomes Pereira, CEP 45204-090, centro município de Jaequié-Bahia**, portador do RG: n} 01.134.993-02 SSP/BA e CPF N° 124.841.525-87

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objetivo do presente instrumento é Aditar o Contrato n° **019/2011**, na contratação de serviços médicos com 04(quatro) plantões mensal para atender na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, localizado na sede do município de Manoel Vitorino.

Cláusula Segunda – Da Vigência

Conforme descrito na Cláusula Quinta, do Contrato n° **019/2011**, (contrato original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **(03/01/2011 a 28/02/2011)**, passando a vigorar o período de **01/03/2011 a 30/04/2011**.

Cláusula Terceira – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

3.1 - O valor global deste aditamento para o presente exercício é de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 – Para a execução da presente contratação serão utilizados os recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE: 02.07.07 – Fundo Municipal d Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – Coordenação das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FUS-15 %

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Manoel Vitorino – BA, 01de Março de 2011.

Contratante:

Lenilton Pereira Lopes
 Prefeito Municipal

Contratado:

OLIVAL ANDRADE JUNIOR
 CPF: 124.841.525-87

Testemunhas:

RG:

RG:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

MANOEL VITORINO, 01 de Março de 2011.

Nome do Servidor
 RG:

PARECER JURÍDICO

O presente Termo de Aditamento, preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

MANOEL VITORINO, 01 de Março de 2011.

Advogado: Sergio Castro Sampaio
 OAB / 16440

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA

Em **03 de Janeiro de 2011**, a Empres O. Andrade Prestadora de Serviços Medicos e Enfermagen LTDA, firmou com esta Prefeitura o Contrato nº **019/2011**, termo este decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2011**, para a prestação de serviços médicos odontológicos com 40(quarenta) horas semanais, a serem prestados na Unidade Básica de Saude Nossa Senhora da Conceição localizada neste Município.

Com base legal, e amparado pela Lei 8.666/93, é possível realizar o aditamento deste contrato pelo período de **01/03/2011 a 30/04/2011**.

Tal serviço é de relevante necessidade, cuja falta pode acarretar transtornos que poderão ser evitados com este aditamento.

Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, encaminhamos ao Sr. Prefeito, para a devida autorização do aditamento contratual.

Manoel Vitorino/BA, 01 de Março de 2011.

Humberto Cosme Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 022/2011**, referente à prestação de serviços médicos, a serem prestados na Unidade de Saúde Nossa Senhora da Conceição localizada neste Município, já utilizado Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, e que é prestado pela empresa **O ANDRADE**, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 01 de Março de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes
Prefeito**

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06